



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2026

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS TÍPICAS PARA A FESTA NHÔ BENTO 2026

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos no disposto na Lei 14.133/2021, torna pública a abertura do presente edital de chamamento para credenciamento de entidades, associações, coletivos, grupos informais e demais representantes da comunidade interessados na operação de barracas típicas durante a Festa Nhô Bento 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de entidades, associações, coletivos, grupos informais e demais representantes da comunidade interessados na operação de barracas típicas durante a Festa Nhô Bento 2026. — tradicional evento cultural e popular do município, que contará com apresentações musicais, quadrilhas e diversas atividades típicas — a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2026.

1.2 O evento contará com 06 (seis) barracas destinadas à comercialização de alimentos típicos juninos e à realização de brincadeiras tradicionais.

1.3 As categorias disponíveis serão definidas pela organização do evento, podendo contemplar, entre outras:

I – salgados típicos;

II – doces típicos;

III – bebidas típicas;

IV – pescaria;



V – argola;

VI – boca do palhaço.

1.4 Após a divulgação do resultado final dos selecionados, será realizada reunião de organização e distribuição das barracas, ocasião em que os participantes indicarão suas preferências de atividade.

1.5 Havendo mais de um interessado na mesma categoria e não sendo possível consenso entre os participantes, a definição ocorrerá por sorteio público conduzido pela Comissão Organizadora.

1.6 Integram o presente edital:

1.6.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

1.6.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1.6.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

1.6.4. ANEXO IV – MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
DE ESPAÇO PÚBLICO

2. DA ESTRUTURA E CONTRAPARTIDAS

2.1 A prefeitura municipal fornecerá infraestrutura básica como energia elétrica e as estruturas das barracas.

2.2 A organização das barracas será pré-definida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, não sendo possível alterar o local.

2.3 As entidades selecionadas serão responsáveis pelos custos de operação de suas barracas, bem como aquisição de alimentos, materiais de decoração, entre outros.

2.4 Em contrapartida as entidades podem contar com toda a arrecadação dos valores das vendas realizadas nas barracas, que serão revertidos para seus fins sociais e culturais.



3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

3.1 Após a divulgação do resultado final, os participantes habilitados serão convocados para reunião de distribuição das barracas.

3.2 Os participantes poderão indicar suas preferências de categoria dentre as opções disponibilizadas pela organização do evento.

3.3 Havendo consenso entre os interessados, a definição das categorias ocorrerá de comum acordo.

3.4 Havendo mais de um interessado na mesma categoria e não sendo possível consenso, será realizado sorteio público conduzido pela Comissão Organizadora.

3.5 A organização do evento poderá realizar ajustes na distribuição das barracas visando garantir diversidade gastronômica, equilíbrio entre as atividades e adequado funcionamento do evento.

3.6 Em caso de ausência injustificada do participante convocado para a reunião de distribuição, a categoria será definida conforme disponibilidade remanescente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período para inscrições será de 17 de junho de 2026 (data publicação) até as 17 horas do dia 18 de junho de 2026, conforme cronograma – ANEXO I, e deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.3 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.



4.4 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos e declarações exigidos para a etapa de inscrição preliminar.

4.5 Serão selecionadas 06 (seis) inscrições. Após a etapa de seleção preliminar, os proponentes classificados dentro do número de vagas disponíveis e os suplentes convocados deverão apresentar a documentação comprobatória exigida pela organização, no prazo estabelecido no cronograma.

4.5.1. A não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o suplente subsequente.

4.5.2. A habilitação documental terá caráter eliminatório.

4.5.3. Os documentos exigidos serão divulgados juntamente com a convocação dos classificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos neste item deverão ser apresentados conforme a natureza do proponente, observadas as exigências aplicáveis às pessoas jurídicas e aos grupos informais sem constituição jurídica.

5.2. Os proponentes classificados e convocados para a fase de habilitação deverão apresentar, no prazo estabelecido no cronograma, os documentos abaixo relacionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Documento de identidade oficial com foto do representante legal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais*;



- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual*;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal*;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*- CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (Serão aceitas certidões positivas com efeito de Negativa)
- i) ANEXO II – Declaração de Responsabilidade;
- j) ANEXO III – Modelo de Proposta;
- k) Apresentar procuração em caso de representante legal.

5.3. Os coletivos, grupos informais ou representantes comunitários sem constituição jurídica poderão participar mediante indicação de representante responsável, devendo apresentar:

- I – documento oficial com foto;
- II – CPF;
- III – comprovante de residência;
- IV – declaração de responsabilidade assinada;
- V – formulário de inscrição devidamente preenchido.

6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

6.1. É vedada a comercialização de produtos industrializados, incluindo refrigerantes, salgadinhos, doces embalados, bebidas prontas e similares, exceto quando previamente autorizados pela organização do evento.

6.2. A entidade selecionada será integralmente responsável pela manipulação, preparo, acondicionamento, conservação e comercialização dos alimentos e bebidas ofertados ao público, devendo observar integralmente as normas sanitárias vigentes.

6.3. A responsabilidade civil, administrativa e sanitária decorrente da atividade exercida durante o evento será exclusivamente do proponente, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros, intoxicações alimentares ou descumprimento das normas sanitárias aplicáveis.



6.4. O Município não se responsabiliza por perdas, danos, furtos, intoxicações alimentares, acidentes ou quaisquer prejuízos decorrentes da operação das barracas.

6.5. O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar:

I – advertência;

II – suspensão imediata da atividade da barraca;

III – revogação da autorização de funcionamento;

IV – impedimento de participação em futuros chamamentos promovidos pelo Município, observado o contraditório e ampla defesa.

7. DA CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE

7.1 As barracas participantes poderão concorrer à Certificação de Destaque em Decoração Junina.

7.2 Serão certificadas as 03 (três) barracas consideradas de maior destaque decorativo.

7.3 A avaliação observará os seguintes critérios:

I – criatividade;

II – temática junina;

III – elementos tradicionais da cultura popular;

IV – acabamento e composição visual.

7.4 A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora do evento.

7.5 A certificação será entregue publicamente durante a programação oficial de encerramento da Festa Nhô Bento 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico através do telefone (12) 3971-2496 ou pelo email: cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 17 de junho de 2026

Cíntia Tomie Suguino

Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições das propostas: 17/06/2026 a 18/06/2026 às 17horas);

Divulgação do resultado preliminar: 19/06/2026 às 10horas;

Prazo para apresentação documental dos classificados: 19/06/2026 até às 16horas;

Divulgação do resultado final e suplentes: 19/06/2026 até às 17horas;

Realização da Festa Nhô Bento 2026: 20 e 21 de junho de 2026.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, representante do proponente
_____, inscrito no CPF/CNPJ nº
_____, DECLARO estar ciente e de acordo com todas as
disposições previstas no Chamamento Público nº ____/2026 referente à Festa Nhô Bento
2026.

DECLARO ainda assumir integral responsabilidade pela operação da barraca, incluindo
manipulação, preparo, acondicionamento, conservação e comercialização dos produtos
ofertados, observando as normas sanitárias, de segurança e demais exigências previstas no
edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Bento do Sapucaí/SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº xxx/2026

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de apoio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e DECLARA estar de acordo como os termos do EDITAL DE DE CHAMAMENTO Nº XXX/2026. Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o responsável para assinatura do contrato:

PROPONENTE: _____,

Inscrita no CNPJ sob nº (se houver) _____, sediada à (endereço completo): _____

Telefone: _____, Celular: _____,

E-mail _____,

Por intermédio do seu responsável Sr.(a) _____,

Portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº: _____, Residente e domiciliada (endereço Completo): _____

Celular: _____, E-mail _____,

PREFERÊNCIAS DE ATIVIDADE

Barraca típica

1ª opção:

() salgados típicos;

() doces típicos;

() bebidas típicas;

() pescaria;

() argola;

() boca do palhaço.

2ª opção:

() salgados típicos;

() doces típicos;

() bebidas típicas;

() pescaria;

() argola;

() boca do palhaço.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

3ª opção:

☐ salgados típicos;

☐ doces típicos;

☐ bebidas típicas;

☐ pescaria;

☐ argola;

☐ boca do palhaço.

Concordo com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº XXX/2026.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de junho de 2026

ASSINATURA

NOME/CPF OU CNPJ



ANEXO IV

MODELO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº
____/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilberto Donizeti de Souza, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o PROPONENTE SELECIONADO:

PROponente: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, nos termos do Chamamento Público nº ____/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a autorização temporária de uso de espaço público para instalação e funcionamento de barraca típica durante a Festa Nhô Bento 2026, promovida pelo Município de São Bento do Sapucaí/SP, nos dias 20 e 21 de junho de 2026.

1.2 A autorização refere-se à seguinte modalidade de barraca:



☐ Salgados típicos

☐ Doces típicos

☐ Bebidas típicas

☐ Argola

☐ Boca do Palhaço

☐ Pescaria

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO

2.1 A presente autorização terá vigência exclusivamente durante o período oficial de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma definido pela organização.

2.2 A autorização possui caráter precário, temporário, pessoal e intransferível.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

3.1 Constituem obrigações da AUTORIZADA:

I – manter a barraca em funcionamento durante todo o período oficial do evento;

II – zelar pela limpeza, conservação e organização do espaço utilizado;

III – cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de saúde pública aplicáveis;

IV – responsabilizar-se integralmente pela manipulação, preparo, acondicionamento, armazenamento, conservação e comercialização dos alimentos e bebidas ofertados;

V – providenciar os utensílios, insumos, materiais de consumo e itens necessários ao



funcionamento da barraca;

VI – observar as orientações emitidas pela organização e fiscalização do evento;

VII – utilizar exclusivamente o espaço autorizado;

VIII – responsabilizar-se pelos membros, colaboradores e auxiliares que atuarem na barraca;

IX – realizar a decoração da barraca observando a temática junina e as orientações da organização;

X – retirar integralmente seus materiais ao término do evento.

CLÁUSULA QUARTA — DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedado à AUTORIZADA:

I – ceder, transferir, sublocar ou permitir a utilização da barraca por terceiros não autorizados;

II – alterar o local da barraca definido pela organização do evento;

III – comercializar produtos proibidos pelo edital;

IV – comercializar produtos industrializados prontos para consumo, incluindo salgadinhos industrializados, doces embalados, bebidas prontas e similares, salvo autorização expressa da organização;

V – utilizar equipamentos ou estruturas que comprometam a segurança do evento;

VI – praticar atividades incompatíveis com a finalidade cultural e tradicional da Festa Nhô



Bento.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E CIVIL

5.1 A AUTORIZADA será integralmente responsável pela manipulação, preparo, acondicionamento, conservação e comercialização dos alimentos e bebidas ofertados ao público.

5.2 A AUTORIZADA responderá, exclusivamente, por quaisquer danos materiais, civis, administrativos ou sanitários causados a terceiros durante a realização do evento, inclusive intoxicações alimentares, acidentes ou prejuízos decorrentes da atividade exercida.

5.3 O MUNICÍPIO não se responsabiliza por perdas, danos, furtos, acidentes, intoxicações alimentares ou quaisquer prejuízos relacionados à operação da barraca.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Compete ao MUNICÍPIO:

I – disponibilizar a estrutura básica da barraca;

II – disponibilizar infraestrutura básica de energia elétrica;

III – organizar a distribuição e localização das barracas;

IV – realizar a coordenação e fiscalização geral do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A organização do evento poderá realizar fiscalização a qualquer momento, podendo



solicitar adequações imediatas para cumprimento das normas do edital e deste instrumento.

7.2 O descumprimento das determinações da fiscalização poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento das disposições previstas neste instrumento e no edital poderá acarretar:

I – advertência;

II – suspensão temporária das atividades;

III – revogação imediata da autorização de funcionamento da barraca;

IV – impedimento de participação em futuros chamamentos promovidos pelo Município, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA — DA REVOGAÇÃO

9.1 O MUNICÍPIO poderá revogar a presente autorização a qualquer momento, mediante decisão fundamentada, especialmente em caso de:

I – descumprimento das disposições do edital;

II – irregularidades sanitárias;

III – prática de atividades incompatíveis com o evento;



IV – interesse público superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da AUTORIZADA implica plena concordância com as disposições do Chamamento Público nº ____/2026.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, ____ de _____ de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPRESENTANTE DA ENTIDADE AUTORIZADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____